



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.332* DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a desincorporação de bens públicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Desincorporar do Patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu os bens patrimoniais registrados sob os números (plaquetas) 1593, 1594, 1598, 1606, 1608, 1616, 1619, 2262, 2279, 2280, 2281, 2282, 2292, 2340, 2359, 2468, 2475, 2500, 2562, 2648, 2670, 2725, 2750, 2834, 2836, 2839, 2858, 2869, 2870, 2980, 3054, 3341, 2467, 1044, 1102, 1105, 1124, 1336, 1363, 1399, 1449, 1452, 1460, 1473, 1587, 1702, 2094, 2096, 2101, 2123, 2125, 2129, 2130, 2139, 2151, 2152, 2153, 2155, 2156, 2159, 2162, 2167, 2313, 2325, 2348, 2353, 2354, 2357, 2358, 2364, 2376, 2379, 2408, 2411, 2417, 2440, 2488, 2493, 2494, 2497, 2501, 2517, 2520, 2547, 2559, 2575, 2577, 2580, 2588, 2618, 2634, 2644, 2645, 2646, 2652, 2654, 2662, 2666, 2667, 2671, 2674, 2677, 2679, 2685, 2686, 2687, 2688, 2690, 2693, 2694, 2703, 2704, 2705, 2707, 2709, 2714, 2739, 2741, 2745, 2748, 2749, 2751, 2762, 2766, 2769, 2861, 3031, 3088, 3090, 3094, 3104, 3115, 3217, 3218, 3219, 3221, 3223, 3233, 3234, 3238, 3241, 3244, 3250, 3259, 3260, 3277, 3328, 3329, 3330, 3336, 3412, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3437, 3473, 3480, 3484, 3497, 3396, 3406, 3395, 3522, 3541, 3545, 3553, 3621, 3638, 3648, 3889, 114, 2140, 2121, 2186, 2189, 2191, 2202, 2206, 2207, 2209, 2210, 2211, 2296, 2322, 2324, 2382, 2388, 2391, 2419, 2420, 2424, 2435, 2441, 2447, 2448, 2458, 2469, 2491, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2543, 2544, 2548, 2555, 2556, 2557, 2560, 2564, 2565, 2579, 2640, 2641, 2656, 2657, 2659, 2661, 2663, 2700, 2720, 2721, 2723, 2724, 2743, 2744, 2758, 2763, 3060, 3078, 3091, 3263, 3272, 3274, 3498, 3543, 3544, 3547, 3549, 3608, 3609, 3613, 3615, 3616, 3617, 3760, 3845, 3969, 2405, 2418, 2444, 2446, 2996, 3804, 2542, 2545, 32, 37, 43, 171, 1586, 625, 626, 627, 628, 629, 632, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 640, 641, 642, 644, 646, 652, 653, 654, 655, 3, 5, 28, 71, 97, 110, 3053, 630, 631, 637, 643, 645, 656, 850, 1188, 508, 924, 990, 1268, 848, 2542, 2545, 731, 739, 740, 989, 996, 4, 18, 482, 8, 36, 49, 69, 618, 768, 774, 827, 992, 1189, 1599, 1620, 1622, 1190, 1266, 732, 994, 1269, 116, 773, 92, 590, 599, 594 e 600, tendo em vista que referidos bens móveis foram considerados inservíveis para o uso eficiente no serviço público e, outros, considerados sucateados e irrecuperáveis, com amparo em levantamento patrimonial realizado pela Comissão de que trata a Portaria n.º 3.284 de 08 de junho de 2021 – Processo Administrativo n.º 2021.02.0038, bem como determinação contida no Processo Administrativo n.º 2014.02.0027.

Parágrafo Único – Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias a desincorporação que trata o caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial é publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paracatu – Minas Gerais, 13 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 198 anos da independência do Brasil.

Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

